



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

**DECRETO MUNICIPAL N° 687, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 364.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.737, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.737, de 14 de setembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 364.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 02 05 04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPID. E ZOONOSES	
Ficha: 420 - 10.304.0016.2012.0005 VIGILANCIA EM SAÚDE.....	140.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 421 - 10.304.0016.2012.0005 VIGILANCIA EM SAÚDE.....	42.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 422 - 10.305.0016.2012.0005 VIGILANCIA EM SAÚDE.....	140.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 423 - 10.305.0016.2012.0005 VIGILANCIA EM SAÚDE.....	42.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 176 - 10.301.0055.2012.0000 SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-364.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 15 de setembro de 2023.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1502- Ano 2023

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.736, de 14 de setembro de 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020909	TRANSPORTE
Ficha: 351 - 26.364.0010.2023.0003	EDUCAÇÃO
SUPERIOR.....	1.200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 319 - 13.392.0026.1572.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-1.200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 15 de setembro de 2023.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

## DECRETO MUNICIPAL Nº 687, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 364.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.737, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.737, de 14 de setembro de 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 364.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 02 05 04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, EPID. E ZOONOSES	
Ficha: 420 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA
SAÚDE.....	EM
140.000,00	VENCIMENTOS
3.1.90.11.00	E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 421 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA
SAÚDE.....	EM
42.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.00	
Ficha: 422 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA
SAÚDE.....	EM
140.000,00	VENCIMENTOS
3.1.90.11.00	E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 423 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA
SAÚDE.....	EM
42.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.00	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será



# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**

Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**

**Poder Executivo**

**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1502- Ano 2023

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO
Ficha: 176 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE-BASICA.....	364.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	
SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 15 de setembro de 2023.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

## PORTARIA Nº 3.012

de 15 de setembro de 2023.

### Dispõe sobre alteração de lotação de diversos servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do artigo 31, inciso II, c/c Anexo XIII, da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre alteração de lotação de diversos servidores municipais lotados no Departamento Municipal de Saúde para fins de pagamento dos salários com dotação orçamentária, no Departamento Municipal de Educação, conforme abaixo segue:

Nome	Lotação Atual	Nova Lotação
João Carlos Martins	Vigilância Sanitária	Vigilância em Saúde
Josiane Andreza Peres Gomes	Vigilância Sanitária	Vigilância em Saúde
Marcelo José Coalli	Vigilância Sanitária	Vigilância em Saúde
Rafaela Maria de Carvalho	FMS – Centro Médico	Vigilância em Saúde
Silvano Pissarro	Vigilância Epidemiológica	Vigilância em Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 15 de setembro de 2023.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

**ADINILSON GOMES**  
Chefe do Setor de Recursos Humanos



# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

#### **Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:**imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

#### **Índice Sequencial**

**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)